

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N°: 02/13

Processo: 032/13

ANTI-Projeto de Lei 05/13

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: Altera o ART 1º da Lei 685/06, e dá outras providências

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 25/01/2013

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____ / ____ / ____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____ / ____ / ____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____ / ____ / ____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____ / ____ / ____

OBS.: Rejeitado por unanimidade

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 28/01/13 - Rejeitado

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____ / ____ / ____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____ / ____ / ____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 28/01/13 - Acabou



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício nº03/2013-1L

Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2013.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Comunico a Vossa Excelência que em Sessão Extraordinária realizada no ultimo dia 28 de janeiro, foi apreciado por esta Casa de Leis a mensagem nº. 02/13 do Poder Executivo, onde foi rejeitado por unanimidade.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Carlos Roberto da Silva
Presidente

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - OF. 03/2013
Nº PROCESSO: 940/2013
ASSUNTO:
Referente a mensagem nº 02/2013
DATA ENTRADA: 29/1/2013
940201312915185546



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, em 25 de Janeiro de 2013

Ofício Circular nº. 01/13.

Senhores Vereadores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Inciso I da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2013, às 19:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

Carlos Roberto da Silva
Presidente

Ilmo. Senhores Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Edital nº. 01/13.

Carlos Roberto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 67 Inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. E em conformidade com o artigo 7º. Inciso I do Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2013, às 19:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- Homologação das Comissões Permanentes
- Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 05/13, que capela a mensagem 02/013, de iniciativa do Poder Executivo com a seguinte
Súmula: “Altera o art.1º da Lei 685/06, e dá outras providências.”
- Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 06/13, que capela a mensagem 03/013, de iniciativa do Poder Executivo com a seguinte
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$130.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.”
- Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 07/13, que capela a mensagem 04/013, de iniciativa do Poder Executivo com a seguinte
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 763.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 25 de Janeiro de 2013.

Carlos Roberto da Silva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

criado pela resolução nº 007 de 20 de março de 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N°: 02/13

HORA: 14:00

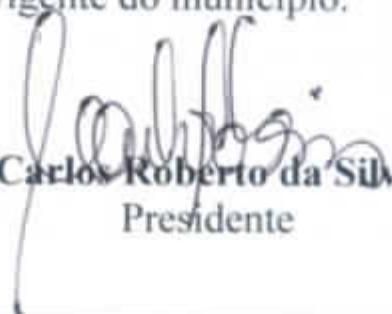
DATA: 25/01/2013

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**
1^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 5^a LEGISLATURA DA 1^a SESSÃO
LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO A SER REALIZADA EM
28/01/2013 às 19:00 horas

ORDEM DO DIA

- **Homologação das Comissões Permanentes**
- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 05/13, que capeia a mensagem 02/013, de iniciativa do Poder Executivo com a seguinte**
Súmula: “Altera o art.1º da Lei 685/06, e dá outra providências.”
- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 06/13, que capeia a mensagem 03/013, de iniciativa do Poder Executivo com a seguinte**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$130.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.”
- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 07/13, que capeia a mensagem 04/013, de iniciativa do Poder Executivo com a seguinte**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 763.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.”


Carlos Roberto da Silva
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº073/2013 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 24 de janeiro de 2013.

Assunto: Encaminha a Mensagem de Lei nº 02 /13

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 032113

Data: 05/01/2013

Hora: 9:15

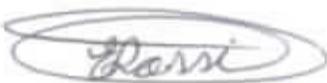
Resp:

Edgardo Rossi de Góes

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a Mensagem n.º 02/13, que “Altera o art. 1º da Lei 685/06, e dá outras providências.”

Aproveitamos a oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 02/13

Excelentíssimo Senhor Presidente,

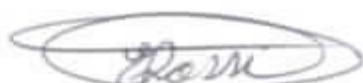
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que “**Altera o art. 1º da Lei 685/06, e dá outras providências.**”

Referida proposição vem alterar o artigo 1º da Lei que cria o Programa Vale-Refeição, destinado aos servidores do Município, determinando expressamente que os parâmetros e critérios serão estabelecidos conforme capacidade orçamentária e financeira do Município no referido Exercício Financeiro, conforme preconiza o art. 16 da Lei 101/2000.

Por ato do Poder Executivo será elaborado novo Decreto Regulamentador que irá possibilitar o atendimento da Lei, dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo prioritariamente os servidores que percebem menores salários dentro do quadro funcional do Município, que correspondem hoje a 69% (sessenta e nove por cento) dos servidores concursados do Poder Executivo.

Diante do exposto, e certo da importância do Projeto de Lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



EDGAR ROSSI

PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 25/13

Súmula: "Altera o art. 1º da Lei 685/06, e dá outras providências."

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 685, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Vale-Refeição, destinado aos Servidores Públicos do Município de Pontal do Paraná, dentro dos limites orçamentários e financeiros do exercício."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Recebido em discussão única no dia
28/01/13, o Representante
sob o Processo nº 038/13.
PL 25/13
11. Secretaria

MARCELO FABRICIO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ OSCAR KLUPPÉL TEIXEIRA
Procuradora-Geral